



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



DECRETO Nº 121/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional no expediente do dia **30 DE ABRIL DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA)**, em virtude do Feriado do Dia Mundial do Trabalho em **01 DE MAIO DE 2018 (TERÇA-FEIRA)**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal